



CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS GRUPO ESPÍRITA FRANCISCA DE PAULA DE JESUS REGIMENTO INTERNO

— REUNIÕES E MÓDULOS DE ESTUDO —

CAPÍTULO I - MISSÃO

Art. 1º - Em consonância com o Estatuto Social da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, as Reuniões e Módulos de Estudo têm como missão “Disponibilizar os meios para capacitação e aperfeiçoamento dos participantes das diversas atividades doutrinárias, visando ao adequado desempenho de suas funções voluntárias, bem como disponibilizar aos frequentadores mecanismos de estudo sistematizado da Doutrina Espírita”.

CAPÍTULO II - OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - As Reuniões e Módulos de Estudo têm por objetivos:

- I - Promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos colaboradores do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus para o exercício das atividades doutrinárias, em perfeita consonância com os objetivos estratégicos e as diretrizes da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, as orientações da Federação Espírita Brasileira, a literatura Kardequiana e as obras subsidiárias seguras; e,
- II - Criar as condições e os meios necessários para viabilizar o estudo sistematizado da Doutrina Espírita por parte dos frequentadores do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus.

Art. 3º - As Reuniões e Módulos de Estudo têm como atribuições:

- I - Identificar a necessidade de estudos sistematizados no Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, seja por demanda dos frequentadores e/ou dos colaboradores, seja pela necessidade de alinhamento das práticas às diretrizes do Planejamento Estratégico;
- II - Desenvolver os recursos necessários à realização de estudos sistematizados; e,
- III - Promover a realização de estudos sistematizados que possibilitem executar adequadamente sua missão, através de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins.

Art. 4º - Para o cumprimento de sua Missão, Objetivos e Atribuições, as Reuniões e Módulos de Estudo deverão:

- I - Atuar em perfeita consonância com o Planejamento Estratégico da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, bem como com as diretrizes emanadas da Diretoria Executiva;
- II - Manter permanente canal de comunicação com a Coordenação de Educação Espírita, com a Diretoria Doutrinária e demais Diretorias da Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus a fim de identificar necessidades, interesses e oportunidades de instalação de estudos sistematizados da Doutrina Espírita;
- III - Realizar frequentemente pesquisas e levantamentos relativos a estudos sistematizados da Doutrina Espírita junto aos frequentadores e/ou colaboradores da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus; e,



IV - Manter ao menos 2 (duas) turmas de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita e/ou de Estudo Minucioso do Evangelho, em pelo menos 2 (dois) dias da semana, de modo a garantir a mínima estrutura para formação dos associados que participam de tarefas espíritas, nas quais há o pré-requisito, regimental, de frequência em reuniões de estudo.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA

Art. 5º - As atividades das Reuniões e Módulos de Estudo estarão sob a responsabilidade direta da Coordenação de Educação Espírita e de 2 (dois) Coordenadores associados e voluntários da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus por esta e pela Diretoria Doutrinária indicados e aprovados pela Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Parágrafo Único - Os Coordenadores das Reuniões e Módulos de Estudo, no cumprimento de suas atribuições, estando ciente o Coordenador de Educação Espírita e/ou o Diretor Doutrinário, poderão contar com o apoio de colaboradores diretos, os quais serão nomeados pelos próprios Coordenadores para os estudos sistematizados e devidamente identificados e cadastrados junto à Secretaria da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

CAPÍTULO IV - PREMISSAS DE ATUAÇÃO

Art. 6º - Os colaboradores e/ou frequentadores do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus interessados em constituir grupos de estudos ou outras atividades relacionadas a estudos e pesquisas doutrinárias, dos quais serão os Coordenadores, deverão submeter as respectivas propostas à prévia avaliação da Coordenação de Educação Espírita, a fim de obter permissão para sua instalação na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Parágrafo Primeiro - Em sua análise, o Coordenador de Educação Espírita deverá se ater aos objetivos estratégicos da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, as diretrizes doutrinárias emanadas da Diretoria Executiva, a natureza das atividades já existentes e a demanda de frequentadores e colaboradores. Considerará, ainda, a disponibilidade de espaço físico no Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, ficando sob sua responsabilidade o adequado gerenciamento dos espaços físicos existentes, de modo a distribuí-los sob a égide dos objetivos maiores da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

Parágrafo Segundo - As propostas para a criação de novas Reuniões e Módulos de Estudo deverão sempre ser devidamente formalizadas, na forma definida pela Coordenação de Educação Espírita, através do preenchimento da “Proposta de Trabalho para Criação de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins”;

Parágrafo Terceiro - A “Proposta de Trabalho para Criação de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins” deve ser preenchida com o maior detalhamento possível a fim de viabilizar a análise e o parecer do Coordenador de Educação Espírita, do Diretor Doutrinário e da Diretoria Executivas. Tal Proposta conterá os seguintes dados:

- a) Nome do Ciclo de Estudos, Curso, Seminário e afim;
- b) Mês e ano de sua proposição e do início de seu funcionamento;
- c) Proposta: esclarecimento sobre o assunto/tema e a natureza dos estudos;
- d) Objetivo: especificação da finalidade que se pretende alcançar;
- e) Responsabilidade: indicação de Coordenador e Subcoordenador, com telefone endereço eletrônico;



- f) Público-alvo: a quem se destina o estudo sistematizado;
- g) Local, horário e periodicidade: indicação da sala, horário de início e de término e periodicidade;
- h) Programação: detalhamento do cronograma das etapas do curso e de sua execução, com especificação do título e os tópicos a serem abordados em cada etapa;
- i) Bibliografia: indicação das fontes bibliográficas que servirão de base ao planejamento e execução dos estudos sistematizados.

Art. 7º - Os ciclos de estudos, cursos, seminários e qualquer outra forma de estudos sistematizados na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus somente poderão funcionar após a formal aprovação da Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, da Diretoria Doutrinária e da Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

CAPÍTULO V - PRESCRIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Além do disposto nos artigos anteriores, as Reuniões e Módulos de Estudo, por meio do Coordenador de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, deverão realizar planejamento anual de suas atividades, assim compreendido:

- a) Plano de Ação e Calendário relativo a cada ano civil, contendo as atividades a serem desenvolvidas, os seus objetivos e o seu público-alvo, bem como a data e o local de realização;
- b) Avaliação anual das atividades realizadas e a elaboração do relatório anual de atividades a serem apresentados à Diretoria Doutrinária e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, até o final do primeiro mês de cada ano;
- c) Acompanhamento geral do desenvolvimento das atividades das Reuniões e Módulos de Estudo, buscando a integração e coordenação das diversas atividades e colaboradores, inclusive através da realização de eventos neste sentido;
- d) Cumprimento dos objetivos e normas de funcionamento das atividades sob sua responsabilidade;
- e) Comunicar à Diretoria Doutrinária e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus as atividades e eventos previstos;
- f) Interagir com as demais Coordenações do Grupo Espírita e dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus a fim de cumprir os objetivos gerais da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 9º - Semestralmente os Coordenadores das Reuniões e Módulos de Estudo deverão realizar reuniões de avaliação com os participantes, visando sempre o aperfeiçoamento das atividades. As atas das reuniões de avaliação, bem como as medidas e metas de melhoria, deverão ser encaminhadas ao Coordenador Geral das Reuniões de Estudo, à Diretoria Doutrinária e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 10 - Deverão ser criadas e estimuladas condições capazes de aproveitar os colaboradores, os coordenadores de ciclos de estudos, cursos, seminários e afins e os frequentadores destes nas tarefas de solidariedade oferecidas pela Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (Grupo Espírita e Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus), conscientizando-os das atividades oferecidas aos frequentadores de todas as idades, como: evangelização infanto-juvenil, Mocidade Espírita Francisca de Paula de Jesus, livraria, biblioteca, assistência e promoção social, grupos de visitas, passes, campanha do quilo, culto do Evangelho no lar, etc.

Art. 11 - Este Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus entrará em vigor em 1º de março de 2018.



Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS

Presidente do Conselho Deliberativo	André Luís de Macedo Guerra
Presidente da Diretoria Executiva	José Márcio de Almeida
Diretor Administrativo	Renato Reis dos Santos
Diretor Doutrinário	Thamer Maurício Ferreira Leite